

Resolução nº 022/2007

“Dispõe sobre procedimentos para Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pelas faculdades mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir normas e procedimentos para realização de Colação de Grau em Regime Especial dos Cursos ofertados pelas faculdades acima nominadas, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Colação de Grau em Regime Especial será aquela realizada pelo formando que não participou da colação de grau junto com a respectiva turma.

Art. 2º - O formando interessado em Colar Grau em Regime Especial deverá fazer a solicitação na secretaria da IES.

Parágrafo Primeiro: para custeio das despesas oriundas da realização de colação de grau em regime especial deverá ser recolhida taxa junto à secretaria da IES, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais.

Parágrafo Segundo: somente será acatado o requerimento de Colação de Grau em Regime Especial se o formando estiver aprovado em

todas as disciplinas e, tiver depositado a monografia, com as alterações recomendadas, na biblioteca da IES.

Art. 3º - A presente resolução revoga as disposições contrárias e entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Edson Aires da Silva

Diretor Geral